

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da Contratação

A presente contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço artístico, por meio de apresentações musicais ao vivo, durante a inauguração da “garagem” que ocorrerá em espaço público no dia 13 de fevereiro 2026. O A realização de apresentação musical durante a inauguração da Garagem Municipal tem como objetivo valorizar o momento institucional, promover a integração entre servidores, autoridades e comunidade, além de proporcionar um ambiente acolhedor e participativo para a população presente

1.2.A pessoa jurídica contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Show sertanejo, com vozes, violão, viola e teclado com duração de 3 horas. 13/02/2026	SV	1

2. Justificativa da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a inauguração da “Garagem” Municipal, a ser realizada no dia **13 de fevereiro de 2026**, evento organizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que marca a entrega de um importante equipamento público à população.

A realização de apresentação musical durante a inauguração tem como finalidade valorizar o momento institucional, proporcionar integração entre servidores, autoridades e comunidade, além de tornar o evento mais acolhedor e solene, fortalecendo o vínculo entre o Poder Público e a população.

A escolha de um cantor para a apresentação musical contribui para a dinamização do evento, estimulando a participação popular e garantindo uma programação compatível com o caráter comemorativo da inauguração, sem prejuízo ao interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se oportuna e necessária, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, uma vez que agrega valor ao evento e reforça a importância da obra entregue à comunidade

3. Modalidade da Contratação

3.1. Essa solicitação seguirá os ditames da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

4. Garantias

4.1. As garantias dos serviços serão aquelas oferecidas pelos prestadores de serviços de forma convencional, conforme a natureza da atividade artística.

5. Do acompanhamento / Fiscalização dos serviços:

5.1. O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Lianne de morais dias, matrícula nº 1116

6. Da Contratada

6.1. Realizar o serviço no prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

6.1.2 A prestação de serviços que se realizará no dia 13/02/26- Horário previsto para início: 19:30, na Garagem Municipal, com duração mínima de 03 horas;

6.2. A CONTRATADA começará a prestar o serviço no momento que a contratante determinar, seguindo o cronograma do evento.

6.3. A obrigação e responsabilidade pela prestação de serviços compete a CONTRATADA, a quem reservam-se as seguintes providências:

6.3.1. Fornecimento do serviço de forma satisfatória;

6.3.2. Se a CONTRATADA ultrapassar o tempo estabelecido será de sua inteira responsabilidade, não podendo haver nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE;

6.3.3. Providenciar a apresentação, sem atrasos, no horário determinado conforme programação oficial e ordem de serviços.

6.3.4. A CONTRATADA será integralmente responsável pela disponibilização, transporte, montagem e funcionamento dos instrumentos musicais e demais equipamentos necessários para a realização da apresentação.

6.3.5. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto.

6.3.6. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência. Sendo estas apresentadas juntamente com as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

6.3.7. Assumir inteira responsabilidade pela realização do serviço.

6.3.8. Responsabilizar-se pela garantia do serviço, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

6.3.9. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

6.3.10. A CONTRATADA será responsável pela alimentação de todos os integrantes da equipe técnica e artística

6.3.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

6.3.12. Todo o gasto com estadia é de total responsabilidade da CONTRATADA

6.4. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas direta ou indireta e encargos de qualquer natureza: previdenciária, social, tributária e incidentes sobre objeto.

6.5. A CONTRATADA ficará responsável pela hospedagem de todos os membros de sua equipe, seja qual for o meio e outros custos e ônus relacionados, bem como de todo e qualquer material, conforme proposta comercial da CONTRATADA e demais anexos;

6.6. As despesas com sonorização, iluminação e painel de LED correrão por conta da CONTRATADA.

7. Da Contratante

7.1. Acompanhar e fiscalizar a realização do serviço, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante a realização do objeto solicitado.

7.3. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega do objeto solicitado.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

7.6. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a realização do serviço.

7.8. A CONTRATANTE ficará encarregada de providenciar um local adequado para os artistas, que atenda às suas necessidades de preparação e descanso antes e após a apresentação.

7.9 Ficar de responsabilidade do CONTRATANTE a montagem de um palco de 6x4 com 50 cm de altura do solo, garantindo a realização adequada do show.

8. Documentos de Habilitação

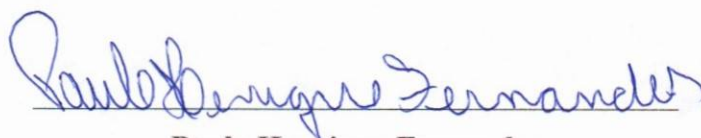
A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (emitida pelo portal do Município).
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ-GO);
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS (emitida pelo site da Caixa Econômica Federal);
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas (emitida pelo portal do Tribunal Superior do Trabalho);

9. Penalidades

.1 Fica estipulado a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no contrato, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.

Ouro Verde de Goiás, 02 de fevereiro 2026



Paulo Henrique Fernandes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 018/2024



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE OBRAS

SOLICITAÇÃO Nº 23899

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 03/02/2026

DOCUMENTO:

TIPO: SERVIÇO

PROCESSO/PROTOCOLO: 862/2026

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. (INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DA GARAGEM).

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	1,0000	0,0000	UND	46345	SHOW SERTANEJO, COM VOZES, VIOLÃO, VIOLA E TECLADO COM DURAÇÃO DE 3 HORAS.	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL							0,00

PAULO HENRIQUE FERNANDES
028.340.481-77

Responsável: SECRETARIA DE OBRAS